

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

TERMO ADITIVO Nº 3º AO CONTRATO 16/2019 - SR/PF/AM/2021-GESCON/SELOG/SR/PF/AM

Processo nº 08240.021510/2018-37

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO AMAZONAS E A EMPRESA TELEMAR NORTE LESTE S/A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL).

PROCESSO Nº: 08240.021510/2018-37

A UNIÃO, através da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO AMAZONAS**, com sede na Avenida Domingos Jorge Velho, nº 40, Bairro Dom Pedro II, CEP 69.042-470, em Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0021-80, representada pelo Senhor Superintendente Regional, o Delegado de Polícia Federal **LEANDRO ALMADA DA COSTA**, CPF nº 019.673.827-00, RG nº 11636910, SSP-MG, doravante denominada CONTRATANTE, e empresa **OI S.A.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 76.535.764/0001-43, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Lavradio, 71, 2º andar, Bairro Centro, CEP 20230-070, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seus representantes legais, o Senhor Marcos Wellington Mariano Rocha, portador do RG nº 1.478.196 SSP/DF e CPF nº 610.078.621-49 e a Senhora Vanêssa Borges Raupp Fonseca portador do RG nº 1.074.038 SESP/DF e CPF nº 524.092.441-49; e tendo em vista o que consta no Processo nº **08240.021510/2018-37**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão nº 10/2019-SR/PF/AM, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do período de vigência do Contrato nº 16/2019, por um período de 12 (doze) meses, de 02/09/2021 a 02/09/2022, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O valor global anual estimado do contrato mantém-se em **R\$ 90.626,82 (noventa mil, seiscientos e vinte e seis reais e oitenta e dois centavos), com o valor mensal estimado em R\$ 7.552,24 (sete mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos)**

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos destinados a atender as despesas contratuais correrão à conta dos créditos orçamentários consignados à SR/PF/AM, no Orçamento Geral da União para o exercício de 2021, conforme Declaração de Dotação Orçamentária (DDO) nº 1038/2021, sob a seguinte classificação: Fonte 0100000000, Natureza de Despesa 3390.39, Plano Interno PF99900AG21.

3.2. As despesas para exercícios vindouros correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, cujos comprovantes serão acostados aos autos oportunamente.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

4.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação, em conformidade com o contrato originalmente assinado.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. As demais Cláusulas do Contrato nº 16/2019-SR/PF/AM permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

6.1. Fica assegurado o direito ao reajuste do Contrato nos termos da Cláusula Sexta.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

8. CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Manaus - Justiça Federal.

E por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que juridicamente surtam os efeitos legais e de direito.

LEANDRO DA COSTA ALMADA
Superintendente Regional
CPF nº 019.673.827-00
CONTRATANTE

MARCOS WELLINGTON MARIANO ROCHA
Executivo de Negócios
CPF nº 610.078.621-49
CONTRATADA

VANÊSSA BORGES RAUPP FONSECA
G
CPF
C

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO ALMADA DA COSTA, Superintendente Regional**, em 18/08/2021, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GRACIELE MARTINS LIMA, Agente Administrativo(a)**, em 18/08/2021, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Wellington Mariano Rocha, Usuário Externo**, em 19/08/2021, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Borges Raupp Fonseca, Usuário Externo**, em 19/08/2021, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19964597** e o código CRC **19DABE83**.

Referência: Processo nº 08240.021510/2018-37

SEI nº 19964597